



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2023

EDITAL

O Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, mediante ao pregoeiro Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Marcos Yuji Motooka, Srta. Marielle Maximo Tavares, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro e o Sr. Adilson Pereira da Silva todos designados pela Portaria N.º 394 de 04 de setembro de 2023, tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 090/2008.

SESSÃO **06/10/2022**

HORÁRIO **09 HORAS**

LOCAL **SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMBUÍ, SITO À RUA JOÃO MOREIRA SALLES N. 32 (SUBSOLO) – CENTRO – CAMBUÍ – MG.**

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e EPI's, para atender a demanda das repartições municipais.

1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. Após o término da fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar para cada item, terá o prazo de **03(TRÊS) DIAS ÚTEIS**, para apresentação de **AMOSTRA E TABELA DE MEDIDAS** do produto ofertado, para análise e aprovação do município.

1.2.1.1 A empresa que não enviar amostra no prazo solicitado além de ser desclassificada, será penalizada com multa de 20% correspondente ao valor do futuro contrato. se verifique a necessidade de analisar fisicamente algum dos materiais ofertados, a mesma poderá solicitar a apresentação de amostra a(s) empresa(s) vencedora(s).

1.2.2. As **AMOSTRAS E TABELAS DE MEDIDAS DEVERÃO** ser entregues em até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data da solicitação, em horário comercial, diretamente na Prefeitura Municipal localizada na Praça Cel. Justiniano Nº. 164 - Centro, Cambuí - MG, CEP 37.600-000.

1.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<Nº DO CNPJ>]

[<CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]

AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

CÓDIGO - MARCA DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
- 2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1 - DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1.1 - Em conformidade com o previsto no Decreto Municipal Nº. 058/2023 e do 147/2023, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será feita da seguinte forma:

3.1.2 - “Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente a pregoeira ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia **06 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ ÀS 09 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Rua João Moreira Salles N°. 32 - Subsolo, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

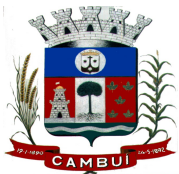
4.1.2 O licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano N°. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, impreterivelmente, até as **8:50 HORAS DO DIA 06/10/2023**.

4.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

4.2 No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

4.2.2 Inicialmente será realizado o **CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES** dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

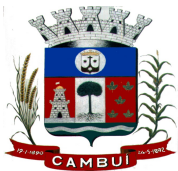
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.2.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

4.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração (ANEXO I), sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo I deste edital.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração (ANEXO VIII), firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de certidão da junta comercial emitida no corrente ano, além de todos os documentos previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.4.2 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 4.5.2 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 4.5.3 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.5.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.7 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
- 4.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 4.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.13 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14 Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo a pregoeira prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.15 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

- 4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<u>NO ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)</u>	<u>NO ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)</u>
MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 06/10/2023 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE - CONTATO DO LICITANTE	MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 06/10/2023 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE - CONTATO DO LICITANTE

- 5.1.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.1.3 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

6.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

6.1.2 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).

6.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) que não se ajustem às condições deste edital;

6.3 A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.

6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 6.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.
- 6.7 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DOCUMENTO – H.1 e H.2: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, NÃO necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

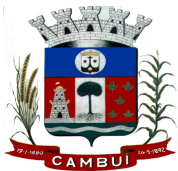
DOCUMENTO H.7: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

DOCUMENTO H.8: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

DOCUMENTO H.09: DECLARAÇÃO GERAL (ANEXO I)

7.1 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste edital, desde que os mesmos contem no CRC.

7.1.2 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 8.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- 8.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 8.3.2 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- 8.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- 8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.5.2 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- 8.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

8.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

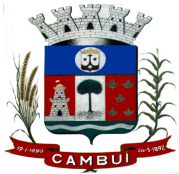
9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;

9.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).

9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 DO PREÇO

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.2 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

11.2 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

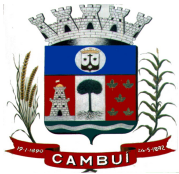
11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí, registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 O Departamento de Planejamento da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

12.2 A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

12.3 O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

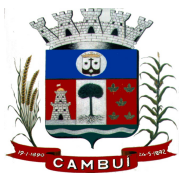
13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

14.1 O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.1.2 Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a) O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

15 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- A) Por decurso de prazo de vigência.
- B) Quando não restarem licitantes registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16 DA DOTAÇÃO

16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.

18 DO RECEBIMENTO

18.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

18.1.2 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

18.1.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

18.2 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.3 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

18.4 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.5.2 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

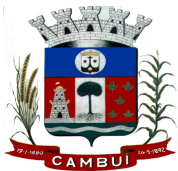
19 DO PAGAMENTO

19.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária.

19.2 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.

19.2.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

19.3 Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.

19.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

19.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

20 DAS PENALIDADES

20.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

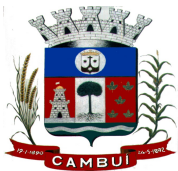
a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

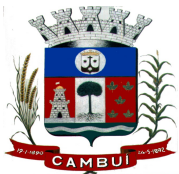


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 20.3 O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.
- 20.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 20.1.
- 20.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- 20.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 20.7 No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.
- 21.3 Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.
- 21.4 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 21.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.
- 21.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano N°. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (35) 3431-1167 ou no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br, no link “Licitações”.

Cambuí - MG , 21 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
PREGOEIRO

ADILSON PEREIRA DA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MARIELLE MAXIMO TAVARES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

De acordo:

LUANA MOREIRA GARCIA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

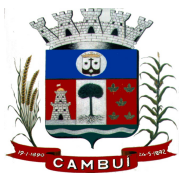
(Nome da pessoa jurídica)

_____,
CNPJ nº. _____ - sediada (endereço completo)

_____,
neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)

_____, declara sob as
penas da lei.

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2023 – PREGÃO 085/2023**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que não possui em seu quadro societário, bem como não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com servidor público da ativa, ou empregado do ente licitante.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Empresa

Cargo:

Razão Social

CPF Nº.

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II - MODELO DE POPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax: ()

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome Completo:

CPF: RG: Estado Civil:

Nacionalidade: Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4045	<p><u>CAMISA PÓLO MASCULINA.</u></p> <p>Mangas curtas, especificação: a camiseta deve ser usado tecido de malha, com composição: 67% Poliéster e 33% viscose, fio 30/1, gramatura mínima: 160 g/m, na cor branca. A barra do corpo deve estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. Gola polo retilínea na cor azul Royal com 2 botões para fechamento, sendo os 02 (dois) botões com 04 (furos) diâmetro de 10 mm; cor azul Royal. Punho retilíneo nas mangas, medindo 2cm de largura; A camiseta deve ser costura da internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster. Na parte de trás (de quem veste), ou seja, nas costas, deve conter um bordado em azul Royal, com a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI, com letras de 1cm de altura. Os bordados devem ser desenvolvidos por programas e máquinas computadorizadas de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser</p>	20	UNIDADE		

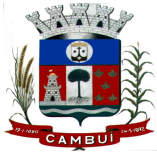


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. A etiqueta de identificação deve ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
02	12884	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho XXG, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso,</p>	30	UNIDADE		

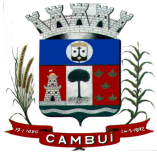


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
03	12885	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho M, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha</p>	84	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p>				
--	---	--	--	--	--

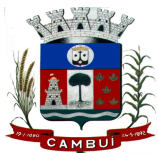


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
04	12886	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho G, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a</p>	84	UNIDADE		

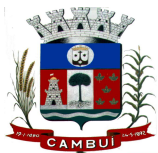


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
05	12887	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho GG, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.</p>	45	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
06	15206	<p><u>JAQUETA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u></p> <p>PROFISSIONAL UNISSEX, FORRO FRENTE, COSTAS, MANGAS E REFORCO DOS OMBROS, GOLA ESPORTE, PALA FRENTE E COSTAS, VISTA C/ ZIPER, REFORCO NO OMBRO INTERNO C/ MANTA + TECIDO, BOLSO INFERIOR DIREITO</p>	22	UNIDADE		

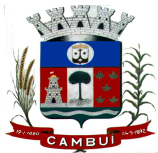


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>EMBUTIDO INCLINADO C/ LAPELA TRAVETADO, BOLSO INFERIOR ESQUERDO EMBUTIDO INCLINADO C/ LAPELA TRAVETADO, MANGAS LONGA C/ PUNHO DE ELASTICO, COS C/ ELASTICO NAS COSTAS E LATERAIS DA FRENTE CONFORME PIQUE DA MODELAGEM, PESPONTOS DUPLO NA CAVA, FECHAMENTO TOTAL NO INTERLOQUE BITOLA LARGA, FORRO BEMBER C/ MANTA 60 - MATELADO 5X5 901 PRETO (FORRO INTERNO, REFORCO INTERNO NOS OMBROS), TEC POLYCEDROBRIM SUPER 230G - CEDRO CACHOEIRA 8053 PETROLEO (PRINCIPAL), POLYCEDRO LEVE SUPER PROF 191 G 3136 AMARELO FLUORESCENTE (3137) (PALA DA FRENTE E PALA COSTAS FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta na cor branca em negrito; COSTAS: escrito</p>				
--	--	--	--	--	--

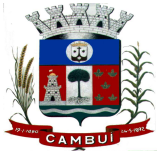


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		VIGILÂNCIA EM SAÚDE em negrito e caixa alta. Tamanhos 04 P; 05 M; 12 G; 01 EG. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
07	23226	<u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u> Tamanho P , em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m ² , cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE	48	UNIDADE		

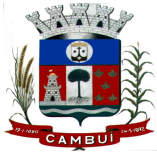


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
8	23227	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho PP, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra,</p>	24	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
9	29416	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA.</u></p> <p>Em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, com bolso c/ logo da PREFEITURA DE CAMBUI silkado na frente, cor laranja, gola pol em ribana com elastano na cor laranja escuro. Com</p>	284	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		faixa refletiva amarela e prata (NBR 15292) circundando o tronco e os braços. (Apresentação de amostra do tecido). Confeccionada sob medida. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
10	37838	<u>CAMISETA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE.</u> Camisetas manga longa para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cor branco. Tecido 100% algodão, índice de proteção UV (FPU maior que 40) com proteção contra raios UVA e UVB; gola em V. FRENTE: estampado ao centro com logotipo da saúde da família (casinhas com três pessoas à frente) nas cores brancas, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo e laranja; abaixo escrito – tudo junto – Saúde da Família na cor preto (palavras Saúde / Família em negrito); no peito do lado esquerdo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preto; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja; COSTAS: escrito	165	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 14 PP; 25 P; 46 M; 20 G; 20 GG; 20 G1 e 20 G2.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
11	37842	<p><u>CAMISETA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE.</u></p> <p>Camisetas manga curta para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cor branco. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada; gola careca. FRENTE: estampado ao centro com logotipo da saúde da família (casinhas com três pessoas à frente) nas cores brancas, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo e laranja; abaixo escrito – tudo junto – Saúde da Família na cor preto (palavras Saúde / Família em negrito); no peito do lado esquerdo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preto; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja; COSTAS: escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE</p>	232	UNIDADE		

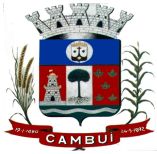


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		SAÚDE em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 21 PP; 40 P; 65 M; 48 G; 18 GG; 20 G1 e 20 G2. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
12	37843	<u>CAMISETA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE.</u> Camisetas para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cor branco. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola careca; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 9 PP; 9 P; 9 M; 15 G; 06 GG e 06 G1 e 03 G2. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	57	UNIDADE		
13	37844	<u>CAMISETA RECEPTIONISTA SAÚDE.</u>	36	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>Camisetas (tipo Baby look) cor branca. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta com punhos; Frente: no peito lado esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ RECEPÇÃO cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 6 P; 21 M e 9 G.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
14	37845	<p><u>CAMISETAS PARA MOTORISTA.</u></p> <p>Cor branco. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola polo, manga curta com punhos; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / MOTORISTA na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda</p>	166	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja.</p> <p>Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 12 P; 24 M; 30 G; 40 GG; 30 G1 e 20 G2 e 10 G3.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
15	37846	<p><u>CAMISETA FARMÁCIA DE TODOS.</u> Na cor verde água. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola polo; FRENTE: no peito do lado esquerdo com logotipo da Farmácia de Todos nas cores verde, amarelo, vermelho, com dizeres FARMÁCIA DE TODOS embaixo escrito ATENDENTE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 09 G; 03 GG, 03 EG e 03 G2.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	36	UNIDADE		
16	37867	<p><u>CAMISETA MASCULINA CINZA GOLA REDONDA</u></p> <p><u>MANGA CURTA:</u></p> <p>Tecido poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, cor cinza,</p>	75	UNIDADE		

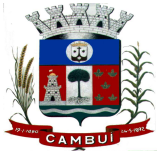


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>com gola redonda-inscrição nas costas DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE e na frente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga Curta. (Apresentação de amostra do tecido). Confeccionada sob medida. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
17	41960	<p><u>CAMISETA TODOS CONTRA DENGUE.</u> Camisetas para TODOS CONTRA DENGUE cor vermelha. Malha em 100% algodao fio 30.1 penteada, gola em V FRENTE: centralizado circulo na cor branca com os seguintes dizeres na cor vermelha na forma de caixa alta: MUTIRAO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI; a centro do círculo imagem do mosquito no alvo na cor preta; abaixo do circulo na cor branca a seguinte frase: A LUTA DE TODOS NOS; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI na forma de caixa alta na cor branca. COSTAS: TODOS SAO RESPONSAVEIS PELO</p>	30	UNIDADE		

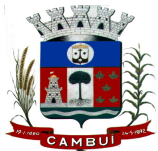


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>CONTROLE DA DENGUE.</p> <p>INCLUSIVE VOCE! Escrita da cor branca e amarela na forma de Caixa alta. Tamanhos: 02 P; 06 M; 20 G; 05G;</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
18	41990	<p><u>KIT COMBATE A DENGUE.</u></p> <p>Contendo: 1 bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor caqui (mostarda), com bolsa se m lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31x37x20, com logomarca com impressão de alta definição/qualidade, costurada na bolsa.(Alça em cadarço 100% algodão c/ ombreira). 1 bacia plástica tamanho 15cm diametro x 4cm altura-500ml-cores sortidas. 1 lanterna recarregavel- 7 leds. 2 perca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28cm e puça no seguinte tamanho 10,5cm x 9cm largura x 10cm fundo (nylon branco). 2 pipetas de plástico tipo conta gotas 3ml. 1 prancha Eucatex tamanho oficio com pregador 1 pipetao.</p>	25	KIT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19	43917	<p><u>CALÇA JEANS.</u></p> <p>Especificação: Calça jeans na cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos na parte de trás, cos e passantes. No bolso direito, centralizado, o logotipo do CREAS, bordado nas dimensões de 6,5cm de largura x 6,0 cm. de altura.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	10	UNIDADE		
20	45149	<p><u>CALÇA EM BRIM PESADO</u> <u>COR LARANJAMASCULINA.</u></p> <p>Cós com elástico total e cordão interno para ajuste, vista falsa, bolsos frontais chapados externo com cantos chanfrados e abertura tipo faca, bolsos traseiros chapados externos T4, largura de 14 x 16 cm de altura, Pala traseira, reforço externo do próprio tecido nos joelhos, faixa refletiva amarelo/prata de 5 cm, aplicada nas coxas e circunferência das panturrilhas, barra reta com bainha de 2 cm.</p> <p>Tecido Cedro super (000144) Cor: Laranja 2063.</p>	300	UNIDADE		

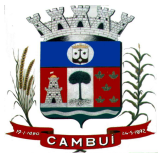


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
21	45151	<u>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MASCULINA</u> , gola polo em retilínea com Galão 1/2 vista fechada por 3 botões, manga curta com punho em retilínea, 01 bolso superior esquerdo chapado externo, faixa refletiva amarelo/prata/amarelo de 5 cm, aplica na frente costas e mangas, barra reta com bainha. Tecido quatro K, Cor: Juice 16-1356. Logotipo em bordado Cambuí Brasão bordado e escrito Administração 2021/2024 no bolso superior esquerdo. Apresentação de amostra do tecido). Confeccionada sob medida. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	360	UNIDADE		
22	45152	<u>CALÇA FEMININA MODELO LEGGING.</u> Confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m ² , na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá alta e, ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras	63	UNIDADE		

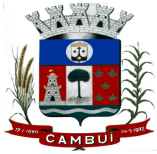


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Bordado no lado direito, na frente, abaixo do cós “Prefeitura de Cambuí”, na cor branca. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
23	45153	<p><u>CALÇA EM BRIM PESADO.</u> Mínimo 235 g/m²; 100% Algodão, cor cinza, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada</p>	73	UNIDADE		

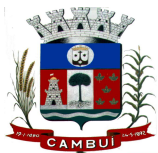


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarela e prata de alta qualidade (NBR 15292) abaixo dos joelhos. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
24	45155	<u>CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO.</u> Na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido listrado com dois botões, com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí do lado esquerdo do peito, confeccionada sob medida. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	127	UNIDADE		
25	45156	<u>CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO.</u> Na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno	137	UNIDADE		

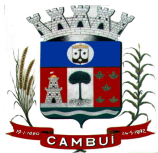


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		com tecido listrado com três botões, bolso do lado esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí. Confeccionada sob medida. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
26	45160	<u>CAMISETA CINZA GOLA REDONDA.</u> Cor cinza gola redonda com inscrição nas costas SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e na frente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga longa. Confeccionada sob medida. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	22	UNIDADE		
27	45164	<u>CALÇA EM BRIM PESADO FEMININO.</u> Com elástico total e cordão interno para ajuste, vista falsa, bolsos frontais chapados externo com cantos chanfrados e abertura tipo faca, bolsos traseiros chapados externos T4, largura de 14 x 16 cm de altura, Pala traseira, reforço externo do próprio tecido nos joelhos, faixa refletiva amarelo/prata de 5 cm, aplicada nas coxas e circunferência	15	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		das panturrilhas, barra reta com bainha de 2 cm. Tecido Cedro super (000144) Cor: Laranja 2063. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
28	46797	<u>CAMISETA SECRETARIA DE SAÚDE.</u> Camisetas cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola careca; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. 30 PP; 80 P; 118 M; 130 G; 72 GG; 30 XXG, 15 G1 e 15 G2. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	490	UNIDADE		
29	46798	<u>CAMISSETAS (TIPO BABY LOOK).</u>	42	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>Cor cinza mescla claro. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta com punhos; Frente: no peito lado esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total.</p> <p>Tamanhos: 6 PP; 15 P; 12 M; 3 G; 3 G1 e 3 G2.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
30	46799	<p><u>CAMISSETAS CINZA SECR. DE SAÚDE.</u></p> <p>Cor cinza mescla claro. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta e com punhos; Frente: no peito lado esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ Secretaria Municipal de Saúde cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS</p>	21	UNIDADE		

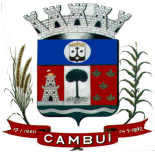


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>(Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 9 M; 6 G e 6 GG.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
31	46800	<p><u>CAMISETA RECEPÇÃO SEC. SAÚDE.</u></p> <p>Camisetas cor branca. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta e com punhos; Frente: no peito lado esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ RECEPÇÃO cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total.</p> <p>Tamanhos: 3 M; 6 G e 3 GG.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	12	UNIDADE		

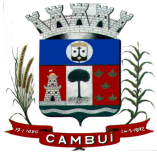


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

32	46801	<p><u>CAMISETAS PARA OUTUBRO</u> <u>ROSA NOVEMBRO AZUL.</u></p> <p>Cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em V; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores rosa e azul; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 11 PP; 54 P; 107 M; 94 G; 42 GG; 11 XXG, e 5 G1.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	324	UNIDADE		
33	46802	<p><u>CAMISETAS JANEIRO</u> <u>BRANCO.</u></p> <p>Cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em careca; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores branco, verde agatha e verde bb; manga direita com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 11 PP; 54 P; 107 M; 94 G; 42 GG; 11 XXG, e 5 G1.</p>	324	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
34	46803	<u>CAMISETAS SETEMBRO AMARELO.</u> Cor amarelo. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em careca; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores amarelo e preto; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 20P, 40 M; 30 G e 10 GG. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	100	UNIDADE		
35	46804	<u>CAMISETAS PARA MAIO LUTA ANTIMANICOMIAL.</u> Cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em careca; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores preto e todas cores do arco-íris; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 20P, 40 M; 30 G e 10 GG. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
36	46805	<u>JALECO VIGILANCIA EM SAUDE.</u> Jaleco longo tipo hospitalar Unissex, tamanho PP , em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m ² , cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE	03	UNIDADE		

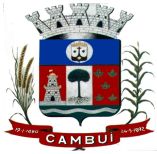


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>CAMPUBÍ / VIGILÂNCIA EM SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
37	46806	<p><u>JALECO VIGILANCIA EM SAUDE.</u></p> <p>Jaleco longo tipo hospitalar Unisex, tamanho M, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso,</p>	03	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / VIGILÂNCIA EM SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>				
38	46807	<p><u>JALECO VIGILANCIA EM SAUDE.</u></p> <p>Jaleco longo tipo hospitalar Unissex, tamanho G, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha</p>	03	UNIDADE		

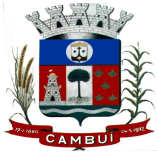


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / VIGILÂNCIA EM SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p>				
--	---	--	--	--	--

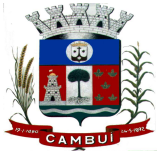


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
39	46808	<u>CAMISETA MANGA CURTA AGENTE ENDEMIAS.</u> Manga curta, cinza escuro, tecido 100% algodão, gola tradicional redonda; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja, conforme modelos em anexo. COSTAS: escrito AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (COMBATE A DENGUE) em negrito e caixa alta. Tamanhos 10 P; 20 M; 40 G; 06 EG. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	76	UNIDADE		
40	46813	<u>CAMISETA FARMÁCIA DE TODOS.</u> Na cor verde água. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola polo; FRENTE: no peito do lado esquerdo com logotipo da Farmácia de Todos	15	UNIDADE		

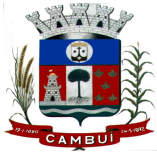


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		nas cores verde, amarelo, vermelho, com dizeres FARMÁCIA DE TODOS embaixo escrito FARMACÊUTICO na forma de caixa alta na cor preta em negrito. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 03 M; 12 G. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
41	46814	<u>CAMISETA FISCAL SANITÁRIO.</u> CAMISA POLO NA COR BRANCA, GOLA POLO DE RETILINEA, VISTA 1/2 VISTA APLICADA, MANGAS CURTA, BARRA RETA, FECHAMENTO TOTAL NO INTERLOQUE BITOLA ESTREITA, GOLA POLO MASC MED 40X9 P/ TECHNOPOLO 031 PRETA 2 FRISOS DE 2MM 1º Á 5MM DO INICIO COR GEMADA 2º Á 2MM DO 1º COR BRANCO (GOLA), PIQUET PA MAX 60 POL 40 ALG - QUATRO K 002; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta	30	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		na cor preta em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja, conforme modelos em anexo. COSTAS: escrito VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FISCALIZAÇÃO) em negrito e caixa alta. Tamanhos 12 P; 12 M; 06 G. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
42	46815	<u>CAMISETA CENTRO DE ZOONOSES.</u> Cor Azul Escuro, manga curta, tecido 100% algodão, gola tradicional redonda; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta na cor branca em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja, conforme modelos em anexo. COSTAS: escrito CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES em negrito e caixa alta na cor branca. Tamanhos: 05 G; 05 GG.	10	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
43	47797	<u>CAMISA POLO MANGA CURTA –UNISSEX – BRIGADISTA.</u> TECIDO: 555674 –MALHA PIQUET SOFT MAX KING – COMPOSIÇÃO 100% -CAIMAN. COR: VERMELHA. COM LOGO DA BRIGADA BORDADA NAS COSTAS E FRENTE. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	24	UNIDADE		
44	47798	<u>CAMISA POLO MANGA CURTA –UNISSEX.</u> TECIDO: 555674 –MALHA PIQUET SOFT MAX KING – COMPOSIÇÃO 100% -CAIMAN. COR: AZUL MARINHO. COM LOGO DA DEFESA CIVIL BORDADA NAS COSTAS E FRENTE. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	06	UNIDADE		
45	47799	<u>CAMISETA UNISSEX MANGAS LONGAS – BRIGADISTA.</u> TECIDO: 7910 – MALHA ALGODÃO PENTEADO. COMP	24	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		100% ALGODÃO – MALHARIA BRASIL. COR: VERMELHA. COM LOGO DA BRIGADA SILKADA NAS COSTAS E FRENTE. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.				
--	--	--	--	--	--	--

Prazo para atender OF: ____ dias - Prazo de validade da proposta: ____ dias

DEMAIS CLÁUSULAS:

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

DAS AMOSTRAS:

As **AMOSTRAS E A TABELA DE MEDIDAS DEVERÃO** ser entregues em até **03 DIAS ÚTEIS**, contados da data da solicitação, em horário comercial, diretamente na Secretaria de Saúde localizada na Rua João Moreira Salles Nº. 32 - Subsolo - Centro, Cambuí - MG, CEP 37.600-000.

A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e pelo Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos.

Cambuí, de _____ de 2023.

Representante Legal: Sr.(a):

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa _____ sediada á _____ – Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, com poderes para representar a empresa nos termos do _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

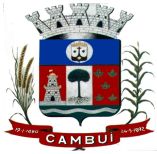
Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura aquisição de uniformes e EPI's para atender as repartições da Prefeitura de Cambuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá as secretarias municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, de de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor da ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023

1. OBJETO

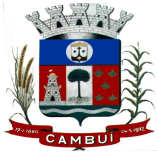
Registro de preços visando a futura compra de uniformes e EPIs.

2. JUSTIFICATIVA

O uso de uniforme visa padronizar a vestimenta de forma a melhor identificar os trabalhadores e, os EPIs garantir segurança e proteção.

3. QUANTITATIVOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	4045	<p><u>CAMISA PÓLO MASCULINA.</u></p> <p>Mangas curtas, especificação: a camiseta deve ser usado tecido de malha, com composição: 67% Poliéster e 33% viscose, fio 30/1, gramatura mínima: 160 g/m, na cor branca. A barra do corpo deve estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Gola polo retilínea na cor azul Royal com 2 botões para fechamento, sendo os 02 (dois) botões com 04 (furos) diâmetro de 10 mm; cor azul Royal. Punho retilíneo nas mangas, medindo 2cm de largura; A camiseta deve ser costura da internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster.</p> <p>Na parte de trás (de quem veste), ou seja, nas costas, deve</p>	20	UNIDADE

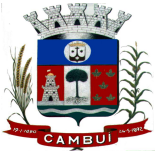


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>conter um bordado em azul Royal, com a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI, com letras de 1cm de altura. Os bordados devem ser desenvolvidos por programas e máquinas computadorizadas de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. A etiqueta de identificação deve ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
02	12884	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho XXG, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ /</p>	30	UNIDADE

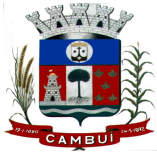


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
03	12885	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho M, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ /</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo</p>	84	UNIDADE

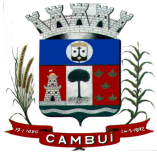


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.		
04	12886	<u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u> Tamanho G , em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m ² , cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	84	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

05	12887	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho GG, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	45	UNIDADE
06	15206	<p><u>JAQUETA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u></p> <p>PROFISSIONAL UNISSEX, FORRO FRENTE, COSTAS, MANGAS E REFORCO DOS OMBROS, GOLA ESPORTE, PALA FRENTE E COSTAS, VISTA C/ ZIPER, REFORCO NO OMBRO INTERNO C/ MANTA + TECIDO, BOLSO INFERIOR DIREITO</p>	22	UNIDADE

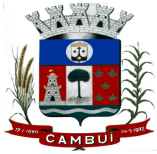


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>EMBUTIDO INCLINADO C/ LAPELA TRAVETADO, BOLSO INFERIOR ESQUERDO EMBUTIDO INCLINADO C/ LAPELA TRAVETADO, MANGAS LONGA C/ PUNHO DE ELASTICO, COS C/ ELASTICO NAS COSTAS E LATERAIS DA FRENTE CONFORME PIQUE DA MODELAGEM, PESPONTOS DUPLO NA CAVA, FECHAMENTO TOTAL NO INTERLOQUE BITOLA LARGA, FORRO BEMBER C/ MANTA 60 - MATELADO 5X5 901 PRETO (FORRO INTERNO, REFORCO INTERNO NOS OMBROS), TEC POLYCEDROBRIM SUPER 230G - CEDRO CACHOEIRA 8053 PETROLEO (PRINCIPAL), POLYCEDRO LEVE SUPER PROF 191 G 3136 AMARELO FLUORESCENTE (3137) (PALA DA FRENTE E PALA COSTAS FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta na cor branca em negrito; COSTAS: escrito VIGILÂNCIA EM SAÚDE em negrito e caixa alta.</p> <p>Tamanhos 04 P; 05 M; 12 G; 01 EG.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
07	23226	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho P, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no</p>	48	UNIDADE

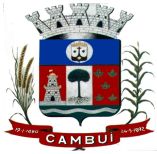


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
8	23227	<p><u>JALECO MANGA LONGO BRANCO - HOSPITALAR UNISSEX.</u></p> <p>Tamanho PP, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 118cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito</p>	24	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
9	29416	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA.</u> Em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, com bolso c/ logo da PREFEITURA DE CAMBUI silkado na frente, cor laranja, gola pol em ribana com elastano na cor laranja escuro. Com faixa refletiva amarela e prata (NBR 15292) circundando o tronco e os braços. (Apresentação de amostra do tecido). Confeccionada sob medida.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	284	UNIDADE
10	37838	<p><u>CAMISETA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE.</u> Camisetas manga longa para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cor branco. Tecido 100% algodão, índice de proteção UV (FPU maior que 40) com proteção contra raios UVA e UVB; gola em V. FRENTE: estampado ao centro com logotipo da saúde da família (casinhas com três pessoas à frente) nas cores brancas, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo e laranja; abaixo escrito – tudo junto – Saúde da Família na cor preto (palavras Saúde /</p>	165	UNIDADE

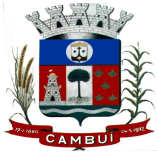


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>Família em negrito); no peito do lado esquerdo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preto; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja; COSTAS: escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 14 PP; 25 P; 46 M; 20 G; 20 GG; 20 G1 e 20 G2. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
11	37842	<p><u>CAMISETA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE.</u> Camisetas manga curta para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cor branco. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada; gola careca. FRENTE: estampado ao centro com logotipo da saúde da família (casinhas com três pessoas à frente) nas cores brancas, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo e laranja; abaixo escrito – tudo junto – Saúde da Família na cor preto (palavras Saúde / Família em negrito); no peito do lado esquerdo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preto; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja; COSTAS: escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 21 PP; 40 P; 65 M; 48 G; 18 GG; 20 G1 e 20 G2. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	232	UNIDADE

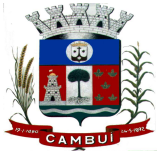


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12	37843	<p><u>CAMISETA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u></p> <p><u>SAÚDE.</u></p> <p>Camisetas para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cor branco. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola careca; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total.</p> <p>Tamanhos: 9 PP; 9 P; 9 M; 15 G; 06 GG e 06 G1 e 03 G2.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	57	UNIDADE
13	37844	<p><u>CAMISETA RECEPCIONISTA SAÚDE.</u></p> <p>Camisetas (tipo Baby look) cor branca. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta com punhos; Frente: no peito lado esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ RECEPÇÃO cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total.</p> <p>Tamanhos: 6 P; 21 M e 9 G.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	36	UNIDADE
14	37845	<p><u>CAMISSETAS PARA MOTORISTA.</u></p> <p>Cor branco. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola polo, manga curta com punhos; FRENTE: no peito do</p>	166	UNIDADE

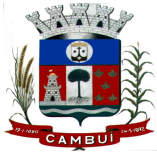


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / MOTORISTA na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 12 P; 24 M; 30 G; 40 GG; 30 G1 e 20 G2 e 10 G3.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
15	37846	<p><u>CAMISETA FARMÁCIA DE TODOS.</u> Na cor verde água. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola polo; FRENTE: no peito do lado esquerdo com logotipo da Farmácia de Todos nas cores verde, amarelo, vermelho, com dizeres FARMÁCIA DE TODOS embaixo escrito ATENDENTE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 09 G; 03 GG, 03 EG e 03 G2.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	36	UNIDADE
16	37867	<p><u>CAMISETA MASCULINA CINZA GOLA REDONDA MANGA CURTA:</u></p> <p>Tecido poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, cor cinza, com gola redonda-inscrição nas costas DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE e na frente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga Curta.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido).</p> <p>Confecionada sob medida.</p>	75	UNIDADE

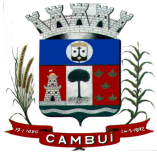


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.		
17	41960	<u>CAMISETA TODOS CONTRA DENGUE.</u> Camisetas para TODOS CONTRA DENGUE cor vermelha. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em V FRENTE: centralizado círculo na cor branca com os seguintes dizeres na cor vermelha na forma de caixa alta: MUTIRAO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI; a centro do círculo imagem do mosquito no alvo na cor preta; abaixo do círculo na cor branca a seguinte frase: A LUTA DE TODOS NOS; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI na forma de caixa alta na cor branca. COSTAS: TODOS SAO RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DA DENGUE. INCLUSIVE VOCE! Escrita da cor branca e amarela na forma de Caixa alta. Tamanhos: 02 P; 06 M; 20 G; 05G; ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	30	UNIDADE
18	41990	<u>KIT COMBATE A DENGUE.</u> Contendo: 1 bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor caqui (mostarda), com bolsa sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31x37x20, com logomarca com impressão de alta definição/qualidade, costurada na bolsa.(Alça em cadarço 100% algodão c/ ombreira). 1 bacia plástica tamanho 15cm diâmetro x 4cm altura-500ml-cores sortidas. 1 lanterna recarregável- 7 leds. 2 perca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com	25	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		cabo de 28cm e puça no seguinte tamanho 10,5cm x 9cm largura x 10cm fundo (nylon branco). 2 pipetas de plástico tipo conta gotas 3ml. 1 prancha Eucatex tamanho ofício com pregador 1 pipetao.		
19	43917	<u>CALÇA JEANS.</u> Especificação: Calça jeans na cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos na parte de trás, cos e passantes. No bolso direito, centralizado, o logotipo do CREAS, bordado nas dimensões de 6,5cm de largura x 6,0 cm. de altura. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	10	UNIDADE
20	45149	<u>CALÇA EM BRIM PESADO COR LARANJAMASCULINA.</u> Cós com elástico total e cordão interno para ajuste, vista falsa, bolsos frontais chapados externo com cantos chanfrados e abertura tipo faca, bolsos traseiros chapados externos T4, largura de 14 x 16 cm de altura, Pala traseira, reforço externo do próprio tecido nos joelhos, faixa refletiva amarelo/prata de 5 cm, aplicada nas coxas e circunferência das panturrilhas, barra reta com bainha de 2 cm. Tecido Cedro super (000144) Cor: Laranja 2063. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	300	UNIDADE
21	45151	<u>CAMISETA MANGA CURTA</u> <u>CAMISETA MASCULINA,</u> gola polo em retilínea com Galão 1/2 vista fechada por 3 botões, manga curta com	360	UNIDADE

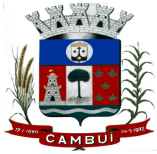


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>punho em retilínea, 01 bolso superior esquerdo chapado externo, faixa refletiva amarelo/prata/amarelo de 5 cm, aplica na frente costas e mangas, barra reta com bainha. Tecido quatro K, Cor: Juice 16-1356. Logotipo em bordado Cambuí Brasão bordado e escrito Administração 2021/2024 no bolso superior esquerdo. Apresentação de amostra do tecido). Confeccionada sob medida.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
22	45152	<p><u>CALÇA FEMININA MODELO LEGGING.</u></p> <p>Confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá alta e, ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Bordado no lado direito, na frente, abaixo do cós “Prefeitura de Cambuí”, na cor branca. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	63	UNIDADE
23	45153	<p><u>CALÇA EM BRIM PESADO.</u> Mínimo 235 g/m²; 100% Algodão, cor cinza, mod. Profissional, corte reta, c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), cintura média, zíper e botão</p>	73	UNIDADE

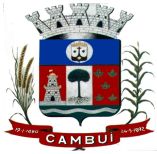


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>de metal, 2 bolsos frontais com fechamento em zíper, 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura Prespontada com linha Reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo da PREFEITURA DE CAMBUÍ silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarela e prata de alta qualidade (NBR 15292) abaixo dos joelhos.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
24	45155	<p><u>CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO.</u></p> <p>Na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido listrado com dois botões, com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí do lado esquerdo do peito, confeccionada sob medida.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	127	UNIDADE
25	45156	<p><u>CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO.</u></p> <p>Na cor azul clara, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola e parte interno com tecido listrado com três botões, bolso do lado esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura de Cambuí.</p> <p>Confeccionada sob medida.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	137	UNIDADE
26	45160	<p><u>CAMISETA CINZA GOLA REDONDA.</u></p> <p>Cor cinza gola redonda com inscrição nas costas SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e na frente</p>	22	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI Manga longa. Confeccionada sob medida.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
27	45164	<p><u>CALÇA EM BRIM PESADO FEMININO.</u></p> <p>Com elástico total e cordão interno para ajuste, vista falsa, bolsos frontais chapados externo com cantos chanfrados e abertura tipo faca, bolsos traseiros chapados externos T4, largura de 14 x 16 cm de altura, Pala traseira, reforço externo do próprio tecido nos joelhos, faixa refletiva amarelo/prata de 5 cm, aplicada nas coxas e circunferência das panturrilhas, barra reta com bainha de 2 cm. Tecido Cedro super (000144) Cor: Laranja 2063.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	15	UNIDADE
28	46797	<p><u>CAMISETA SECRETARIA DE SAÚDE.</u></p> <p>Camisetas cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola careca; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / SECRETARIA DE SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. 30 PP; 80 P; 118 M; 130 G; 72 GG; 30 XXG, 15 G1 e 15 G2.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	490	UNIDADE

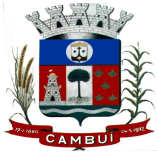


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

29	46798	<p><u>CAMISETAS (TIPO BABY LOOK).</u></p> <p>Cor cinza mescla claro. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta com punhos; Frente: no peito lado esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total.</p> <p>Tamanhos: 6 PP; 15 P; 12 M; 3 G; 3 G1 e 3 G2.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	42	UNIDADE
30	46799	<p><u>CAMISETAS CINZA SECR. DE SAÚDE.</u></p> <p>Cor cinza mescla claro. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta e com punhos; Frente: no peito lado esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ Secretaria Municipal de Saúde cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos: 9 M; 6 G e 6 GG.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	21	UNIDADE
31	46800	<p><u>CAMISETA RECEPÇÃO SEC. SAÚDE.</u></p> <p>Camisetas cor branca. Malha em 100% algodão, gola polo, manga curta e com punhos; Frente: no peito lado esquerdo</p>	12	UNIDADE

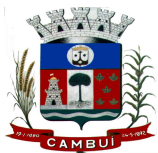


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/ RECEPÇÃO cor preta em negrito; manga direita com logotipo do SUS (Sistema Único de Saúde) na cor azul marinho; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja. Imagens e dizeres estampados por sublimação total.</p> <p>Tamanhos: 3 M; 6 G e 3 GG.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
32	46801	<p><u>CAMISETAS PARA OUTUBRO ROSA NOVEMBRO AZUL.</u></p> <p>Cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em V; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores rosa e azul; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total.</p> <p>Tamanhos 11 PP; 54 P; 107 M; 94 G; 42 GG; 11 XXG, e 5 G1.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	324	UNIDADE
33	46802	<p><u>CAMISETAS JANEIRO BRANCO.</u></p> <p>Cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em careca; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores branco, verde agatha e verde bb; manga direita com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados</p>	324	UNIDADE

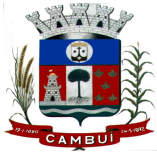


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		por sublimação total. Tamanhos 11 PP; 54 P; 107 M; 94 G; 42 GG; 11 XXG, e 5 G1. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.		
34	46803	<u>CAMISETAS SETEMBRO AMARELO.</u> Cor amarelo. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em careca; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores amarelo e preto; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 20P, 40 M; 30 G e 10 GG. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	100	UNIDADE
35	46804	<u>CAMISETAS PARA MAIO LUTA ANTIMANICOMIAL.</u> Cor branca. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola em careca; FRENTE: estampado ao centro símbolo da campanha nas cores preto e todas cores do arco-íris; manga esquerda com logotipo do SUS na cor azul marinho. Manga direita: escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ em caixa alta. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 20P, 40 M; 30 G e 10 GG. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.		
36	46805	<u>JALECO VIGILANCIA EM SAUDE.</u> Jaleco longo tipo hospitalar Unissex, tamanho PP, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m ² , cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2	03	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / VIGILÂNCIA EM SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
37	46806	<p><u>JALECO VIGILANCIA EM SAUDE.</u></p> <p>Jaleco longo tipo hospitalar Unissex, tamanho M, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a</p>	03	UNIDADE

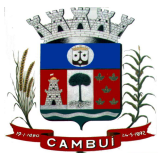


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / VIGILÂNCIA EM SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>		
38	46807	<p><u>JALECO VIGILANCIA EM SAUDE.</u></p> <p>Jaleco longo tipo hospitalar Unissex, tamanho G, em tecido gabardine Twill, gramatura: 202 g/m², cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, fenda atrás de 40cm a partir da barra, comprimento 102cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado no bolso esquerdo brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ / VIGILÂNCIA EM SAÚDE na forma de caixa alta na cor preta em negrito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca do HumanizaSUS. O fabricante deverá fixar etiqueta,</p>	03	UNIDADE

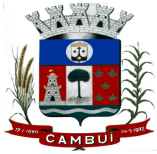


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		identificando o tamanho do Jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.		
39	46808	<u>CAMISETA MANGA CURTA AGENTE ENDEMIAS.</u> Manga curta, cinza escuro, tecido 100% algodão, gola tradicional redonda; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja, conforme modelos em anexo. COSTAS: escrito AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (COMBATE A DENGUE) em negrito e caixa alta. Tamanhos 10 P; 20 M; 40 G; 06 EG. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	76	UNIDADE
40	46813	<u>CAMISETA FARMÁCIA DE TODOS.</u> Na cor verde água. Malha em 100% algodão fio 30.1 penteada, gola polo; FRENTE: no peito do lado esquerdo com logotipo da Farmácia de Todos nas cores verde, amarelo, vermelho, com dizeres FARMÁCIA DE TODOS embaixo escrito FARMACÊUTICO na forma de caixa alta na cor preta em negrito. Imagens e dizeres estampados por sublimação total. Tamanhos 03 M; 12 G. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	15	UNIDADE

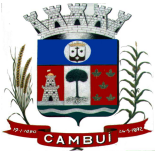


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

41	46814	<p><u>CAMISETA FISCAL SANITÁRIO.</u></p> <p>CAMISA POLO NA COR BRANCA, GOLA POLO DE RETILINEA, VISTA 1/2 VISTA APLICADA, MANGAS CURTA, BARRA RETA, FECHAMENTO TOTAL NO INTERLOQUE BITOLA ESTREITA, GOLA POLO MASC MED 40X9 P/ TECHNOPOLO 031 PRETA 2 FRISOS DE 2MM 1º Á 5MM DO INICIO COR GEMADA 2º Á 2MM DO 1º COR BRANCO (GOLA), PIQUET PA MAX 60 POL 40 ALG - QUATRO K 002;</p> <p>FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta na cor preta em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja, conforme modelos em anexo. COSTAS: escrito VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FISCALIZAÇÃO) em negrito e caixa alta. Tamanhos 12 P; 12 M; 06 G.</p> <p>ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.</p>	30	UNIDADE
42	46815	<p><u>CAMISETA CENTRO DE ZONÓSES.</u></p> <p>Cor Azul Escuro, manga curta, tecido 100% algodão, gola tradicional redonda; FRENTE: no peito do lado esquerdo com brasão do município colorido e abaixo escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ na forma de caixa alta na cor branca em negrito; manga esquerda com logotipo do HUMANIZA SUS nas cores verde jade e laranja, conforme modelos em anexo. COSTAS: escrito CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES em negrito e caixa alta na cor branca.</p> <p>Tamanhos: 05 G; 05 GG.</p>	10	UNIDADE



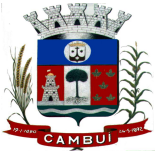
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.		
43	47797	<u>CAMISA POLO MANGA CURTA –UNISSEX – BRIGADISTA.</u> TECIDO: 555674 –MALHA PIQUET SOFT MAX KING –COMPOSIÇÃO 100% -CAIMAN. COR: VERMELHA. COM LOGO DA BRIGADA BORDADA NAS COSTAS E FRENTE. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	24	UNIDADE
44	47798	<u>CAMISA POLO MANGA CURTA –UNISSEX.</u> TECIDO: 555674 –MALHA PIQUET SOFT MAX KING –COMPOSIÇÃO 100% -CAIMAN. COR: AZUL MARINHO. COM LOGO DA DEFESA CIVIL BORDADA NAS COSTAS E FRENTE. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	06	UNIDADE
45	47799	<u>CAMISETA UNISSEX MANGAS LONGAS – BRIGADISTA.</u> TECIDO: 7910 – MALHA ALGODÃO PENTEADO. COMP 100% ALGODÃO – MALHARIA BRASIL. COR: VERMELHA. COM LOGO DA BRIGADA SILKADA NAS COSTAS E FRENTE. ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, E TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS.	24	UNIDADE

4. DOS TAMANHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

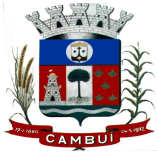
Considerando que não existe uma grade padrão e que os tamanhos acabam tendo variação de acordo com o corte utilizado pela empresa, faz-se necessário que os uniformes, sejam confeccionados sob medida, atendendo assim as necessidades da administração municipal.

A empresa vencedora terá o prazo de até 10 dias, após emissão da OF, para fornecer as tabelas de medidas, iniciando imediatamente após a confecção dos mesmos e entrega em 20 dias.

5. DAS AMOSTRAS

Após o término da fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar para cada item, terá o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, para apresentação de **AMOSTRA E A TABELA DE MEDIDAS** do produto ofertado, para análise e aprovação do município.

A empresa que não enviar amostra no prazo solicitado além de ser desclassificada, será penalizada com multa de 20% correspondente ao valor do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°. ____/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório N°. 200/2023, Pregão Presencial N°. 085/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

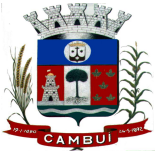
CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 085/2023 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de uniformes e EPI's para atender a demanda das repartições municipais.

2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

CLÁUSULA III - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

3.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

3.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

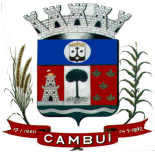
4.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 085/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

4.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

4.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.

O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

As despesas de entrega (transporte e descarga) do material ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta financeira apresentada no respectivo processo licitatório.

O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Cambuí - MG poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

CLÁUSULA VI - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

6.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ (.....), conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--	--

6.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

6.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

6.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

6.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

6.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

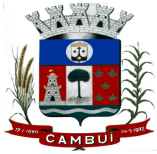
6.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

6.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

6.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

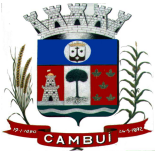
Administração 2021/2024

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1** – 1,00% (Um por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;
 - b.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 e item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

7.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 9.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura deste contrato.

7.7. No caso da penalidade prevista no item 9.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

7.8. A imposição das penalidades não impede a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Cambuí - MG pelo licitante.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 045/2022 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG , xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tales Tadeu Tavares

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI - DECRETO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2023

Regulamenta o art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, acerca da prioridade da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 04/2009, DECRETA:

Art. 1º

- Fica regulamentada a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 2º

- Para efeitos deste Decreto, consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte locais aquelas situadas no município de Cambuí/MG. Já as empresas de pequeno porte regionais serão aquelas que se situem nos municípios circunvizinhos, entendidos como aqueles que fazem confrontação com o município de Cambuí/MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

Art. 3º

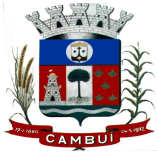
- A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.

Art. 4º

- A verificação do enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será feita conforme a legislação aplicável.

Art. 5º

- As empresas que se enquadrarem nas condições deste Decreto deverão ser priorizadas na fase de classificação das propostas da licitação, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII - DECRETO Nº 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2023

“Altera o Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 para restabelecer os critérios de prioridade de contratação de microempresas sediadas local ou regionalmente”.

O PREFEITO DE CAMBUÍ, no uso de atribuição que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Cambuí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2023, bem como nos art. 23 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, que determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e locais devem ser tratadas de forma isonômica quanto à prioridade de contratação.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”

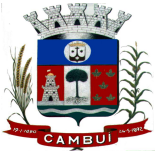
Art. 2º – Os demais artigos do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2023

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N.º _____, declara, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar N.º.
123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Cargo:

Assinatura: